



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 057/2025

De 13 de Março de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025

De 11 de Março de 2025.

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para
Contrato Temporário de MÉDICO GERIATRA
DA POLICLINICA.**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas às inscrições para o Processo Seletivo para Contrato Temporário de **MÉDICO GERIATRA DA POLICLINICA**, com fulcro no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, regendo-se o contrato pela Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e Lei específica para contratação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 271/2025.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições, e no site www.pmcerrobranco.rs.gov.br.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico pelo site www.pmcerrobranco.rs.gov.br.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 194 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de dezembro de 2005.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de **ANÁLISE DE CURRÍCULO** dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado estabelecido em lei específica, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



[Assinatura]
Ação e Compromisso com

CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades descritas no **Anexo II**, do presente Edital.

2.2 A carga horária semanal será de **08 horas Semanais**, conforme consta no Anexo I do presente Edital e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o valor descrito no Anexo I, podendo ser reajustado, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 128 a 185 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas, no período de **14 a 20 de março de 2025**, das 08:00hs às 11:30hs e das 13:15 hs às 16:00hs, na Secretaria Municipal de Administração, sito Avenida 12 de Maio, 370, Centro, Cerro Branco/RS e através do e-mail administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.1.2 Para a inscrição pelo e-mail o candidato devera anexar todos os documento preenchidos e assinados, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, todas suas comprovações. O preenchimento de todos os dados e envio dos comprovantes e títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



[Handwritten signature]
Ação e Compromisso com

CERRO BRANCO

Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, e através do e-mail administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (**Anexo II**).

4.1.2 Cópia do documento de identidade oficial válido com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades, CNH (Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15), cujo original deve ser apresentado no ato da inscrição, para autenticação pelo servidor responsável pela inscrição.

4.1.3 Prova de quitação das seguintes obrigações:

4.1.3.1 Militares (somente para os homens, Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação - CDI);

4.1.3.2 Certidão de Quitação eleitoral emitido no site do TSE; (Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral);

4.1.4 Relação de Título profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo IV** do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.5 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão e ou servidor da Secretaria de Administração que receber as mesmas, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico www.pmcerrobranco.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um (01) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.1 No prazo de um (01) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (01) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 A Relação dos Títulos deverá ser preenchida pelo candidato nos moldes do **ANEXO IV - CURRÍCULO - RELAÇÃO DOS TÍTULOS** do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A Classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero (0) a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Nº de Certificados/Declarações	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência na área de atuação (geriatria) – (para cada 06 (seis) meses completo)	Máximo 06	05 pontos	30 pontos
Certificado de Cursos de Qualificação na área da Saúde com duração mínima ou igual de 50 horas, realizados nos últimos 5 anos.	Máximo 02	2,5 pontos	05 pontos
Diploma de curso superior na área da saúde (desde que não seja o utilizado para a inscrição)	Máximo 01	05 pontos	05 pontos
Atestado ou declaração de matrícula de curso superior na área da saúde (desde que não seja o utilizado para a inscrição) em andamento	Máximo 01	2,5 pontos	2,5 pontos
Diploma de curso de Especialização – Pós-Graduação (mínimo de 360 horas), na área da saúde.	Máximo 02	10 pontos	20 pontos
Atestado ou declaração de matrícula	Máximo 01	2,5 pontos	2,5 pontos

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Comissão com
CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

de Especialização – Pós-Graduação (mínimo de 360 horas), na área da saúde, em andamento			
Diploma de curso de Especialização – Mestrado na área da saúde.	Máximo 01	15 pontos	15 pontos
Atestado ou declaração de matrícula de curso de Especialização – Mestrado. na área da saúde, em andamento	Máximo 01	2,5 pontos	2,5 pontos
Diploma de curso de Especialização – Doutorado na área da saúde.	Máximo 01	15 pontos	15 pontos
Atestado ou declaração de matrícula de curso de Especialização em Doutorado, na área da saúde, em andamento	Máximo 01	2,5 pontos	2,5 pontos

OBS: Os Certificados devem ser registrados, conter o nome completo do candidato, dados da instituição promotora. Carga horária, data, assinatura do expedidor;
Os Certificados de Cursos de Qualificação na área devem ser emitido nos últimos 05 anos a contar de data de publicação deste edital.
Experiência profissional – declarações e ou atestados devem ser expedidas pelo empregador ou apresentar cópia da Carteira de Trabalho;

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

7.1 No prazo de um (01) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (www.pmcerrobranco.rs.gov.br), nos termos estabelecidos neste Edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de (01) um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista da planilha de avaliação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com

CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta (60) anos;

9.1.2 apresentar maior pontuação em Diploma de curso de Especialização – Doutorado na área da saúde;

9.1.3 apresentar maior pontuação em curso de Especialização – Mestrado na área de saúde;

9.1.4 apresentar maior pontuação em Diploma de curso de Especialização – Pós-Graduação (mínimo de 360 horas), na área da saúde.

9.1.5 apresentar maior pontuação em Diploma de curso superior na área da saúde (desde que não seja o utilizado para a inscrição).

9.1.6 apresentar maior pontuação em Certificado de Cursos de Qualificação na área da Saúde com duração mínima ou igual de 50 horas, realizados nos últimos 5 anos.

9.1.7 apresentar maior pontuação em Experiência na área de atuação (geriatria) – (para cada 06 (seis) meses completo)

9.1.8 apresentar maior pontuação em Atestado ou declaração de matrícula de curso de Especialização em Doutorado, na área da saúde, **em andamento**

9.1.9 apresentar maior pontuação em Atestado ou declaração de matrícula de curso de Especialização – Mestrado, na área da saúde, **em andamento**

9.1.10 apresentar maior pontuação em Atestado ou declaração de matrícula de Especialização – Pós-Graduação (mínimo de 360 horas), na área da saúde, **em andamento**

9.1.11 apresentar maior pontuação em Atestado ou declaração de matrícula de curso superior na área da saúde (desde que não seja o utilizado para a inscrição) **em andamento**

9.1.12 Sorteio em ato público.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final de classificados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de (01) um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então iniciará a contagem do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função temporária, conforme este edital.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.1.6 Outros documentos solicitados pelo setor de Recursos Humanos do Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Portaria publicada no painel de publicação oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com
CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação, poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

Aos 13 dias do mês de março de 2025

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br

Este Edital foi devidamente
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

13 / 03 / 2025

Henrique Artur Bredow
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 128.742



Ação e Compromisso com

CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I

FUNÇÕES/CARGA HORÁRIA/REMUNERAÇÃO/LOTAÇÃO

VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO / REFERENCIA	LOTAÇÃO	TIPO DE SELEÇÃO
01	MÉDICO GERIATRA DA POLICLINICA	08 horas semanais	Padrão XXI-A Coeficiente 5,3 R\$6.251,09	Secretaria Municipal de Saúde.	Análise de Currículo



Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



[Handwritten signature]
Ação e Compromisso com
CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO II

CARGO: MÉDICO GERIATRA DA POLICLINICA

ATRIBUIÇÕES:

a) Síntese de Deveres: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do município.

b) Síntese de Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, em todos os níveis de assistência. Diagnosticar e tratar doenças prevalentes no processo de envelhecimento. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Participar junto com os demais profissionais de saúde na construção dos planos terapêuticos singulares para a população idosa, bem como, participar do processo de matriciamento das equipes de ESF. Auxiliar no processo de desmedicalização da população idosa, conscientizando sobre o uso racional de medicamentos. Orientar pacientes e familiares sobre hábitos saudáveis e medidas de prevenção de doenças e desenvolver programas de promoção à saúde dirigidos a grupos de risco ou prioritários; Prestar atendimento médico à população em regime ambulatorial na especialização e em clínica geral quando necessário; realização de visitas domiciliares em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram na rede básica; fornecer parecer técnico em sua área de atuação; atuar na orientação e educação em saúde com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras e campanhas; realizar atividades interdisciplinares; participar de planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde; participar de todas as reuniões para as quais seja convocado relacionadas com sua função; executar tarefas de acordo com as metas da Secretaria Municipal, Estadual e Ministério da Saúde; cumprir e fazer cumprir as normas; Preencher as solicitações de requisição de medicamentos especiais, sejam elas administrativas ou judiciais; propor normas e rotinas relativas a sua área de atendimento; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; preencher laudos; executar atividades relativas à saúde das pessoas idosas; realizar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária semanal de 08 horas semanais.

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Habilitação: Diploma do Ensino Superior em Medicina, Certificado da Residência Médica em Geriatria e/ou do Título de Especialista em Geriatria emitido por instituição reconhecida pelo CFM, AMB e CNRM (Resolução 2221/2018) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CREMERS na especialidade.

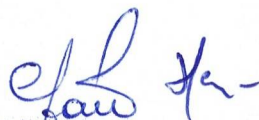
c) Inscrição no Conselho Regional Profissional

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS

Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904

administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br




Ação e Compromisso com
CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2023/2028



**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2025 PARA
CONTRATAÇÃO – MÉDICO GERIATRA DA POLICLINICA – 08 HORAS SEMANAIS.**

V - Candidato com inscrição não homologada/indeferida não poderá prestar provas e ou análise de currículo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO/RS - Nº inscrição do candidato: Nº _____

CPF N°

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO/RS- Nº de inscrição do candidato: Nº _____

CPF: N°

CARGO:

OPÇÃO (apenas para o cargo MÉDICO GERIATRA DA POLICLINICA

Condição Especial: Pessoa com Deficiência: () Não () Sim - **Outra Condição Especial (conforme Edital):** () Não () Sim

Confira documentação necessária para comprovação da condição especial, pelo Edital de Inscrições.

Nome do Candidato																					
Data Nascim.				Doc. de Identidade N°				Órgão Expedidor													
Escolaridade/Instrução do Candidato:																					
Endereço completo																					
N°				Complemento																	
Município																					
CEP				UF				Tel. Fixo													
Tel. Celular				E-mail:																	

Declaro, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado, que reúno os requisitos legais para a investidura no cargo, e que apresentarei a documentação a que se refere o Edital de Inscrições, quando da contratação.

DATA: ____/____/20__.

Assinatura do Candidato: _____

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com

CERRO BRANCO

Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028



Cargo: _____ **Nº da inscrição:** _____

Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição o curso: _____ (concluído), cujo comprovante estou anexando à presente relação, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação na prova de títulos.

Data: ____/____/____

Nome e Assinatura do Candidato

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br




Ação e Compromisso com
CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V
MODELO DE RECURSO
PREFEITURA DE CERRO BRANCO**

**À COMISSÃO
PSS Nº 010/2025 – MÉDICO GERIATRA DA POLICLINICA**

NOME DO CANDIDATO: _____
CPF.: _____ Nº INSCRIÇÃO: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso

DATA: ____/____/____

Assinatura do Candidato

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



[Handwritten signature]
Ação e Compromisso com
CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na
rua _____, nº _____, ap.
_____, no bairro _____, na cidade de
_____, nomeio e constituo
_____, Carteira de
Identidade nº _____, como meu procurador, com poderes
específicos para realizar inscrições/interpor recursos, no Processo Seletivo
Simplificado – Edital Nº ____/20____, para o cargo de
_____, realizado pela _____.
Município de _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com
CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2025
MÉDICO GERIATRA DA POLICLINICA – 08 horas semanais

• Descrição	Prazo (úteis)	Data
• Abertura das Inscrições	5 dias	14 a 20/03/2025
• Publicação dos Inscritos	1 dia	21/03/2025
• Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	24/03/2025
• Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pelo Prefeito (Turno/Manhã);	1 dia	25/03/2025
• Homologação final das inscrições (Turno/Tarde)		
• Análise da relação de títulos e aplicação dos critérios de desempate	1 dia	26/03/2025
• Publicação do resultado preliminar	1 dia	27/03/2025
• Recurso da Publicação do resultado preliminar	1 dia	28/03/2025
• Manifestação da Comissão na reconsideração, julgamento recurso pelo prefeito e aplicação do critério de desempate, se houver (Turno/ Manhã);	1 dia	31/03/2025
• Homologação do Resultado Final (Turno/Tarde.		
• TOTAL	12 dias	

OBS: Este cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do certame, se necessário.



Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com
CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028